



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA Nº 10.127/2022

Altera a composição do Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções 194/2014, 195/2014 e 283/2019, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria 9.165/2015, que instituiu o Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como as Portarias 9.798/2019 e 10.098/2022, que alteraram o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da participação da gestão para o melhor desenvolvimento dos trabalhos.

RESOLVE:

Artigo 1º - o artigo 1º da Portaria nº 10.098/2022, no tocante a sua composição, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I – 1 (um) magistrado indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça;
- II – 1 (um) magistrado escolhido pela Presidência do Tribunal de Justiça, a partir de lista de inscritos aberta aos interessados;
- III – 2 (dois) magistrados de primeiro grau eleitos por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição;
- IV – 1 (um) magistrado assessor da Presidência do Tribunal de Justiça;
- V – 1 (um) magistrado assessor da Corregedoria Geral da Justiça;
- VI – 1 (um) servidor indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça;
- VII – 1 (um) servidor escolhido pela Presidência do Tribunal de Justiça, a partir de lista de inscritos aberta aos interessados;
- VIII – 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição;
- IX – 1 (um) representante da Secretaria de Magistratura;
- X – 1 (um) representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- XI – 1 (um) representante da Secretaria de Primeira Instância;
- XII – 1 (um) representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XIII – 1 (um) representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- XIV – 1 (um) representante da Diretoria de Planejamento Estratégico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização no DJE, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 10.128/2022

Altera a Portaria nº 10.099/2022 que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, biênio 2022-2023, para consignar a indicação de um titular pela Corregedoria Geral da Justiça.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções 194/2014, 195/2014 e 283/2019, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria 9.165/2015, que instituiu o Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau (CGOP1G), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, as Portarias 9.798/2019 e 10.098/2022, que alteraram o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015, bem como a Portaria nº 10.127/2022, que promove a alteração da composição do CGOP1G para a inserção de um titular indicado pela Corregedoria Geral da Justiça;